

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 262/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atendimento dos pacientes indicados pela Fundação Benjamin Guimarães.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Valor estimado para a contratação: Valores especificados no Termo de Referência.

Prazo de encerramento da cotação: 13/12/2024

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral, para atendimento dos pacientes indicados pela Fundação Benjamin Guimarães.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preenchem as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 13/12/2024**, nos endereços eletrônicos licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 262/2024 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 Após o prazo de recebimento das propostas, caso a Fundação verifique erros materiais no documento apresentado, será dado o prazo de 24(vinte e quatro) horas para correção, pelo participante, desde que não sejam alterados os valores e demais condições estabelecidas anteriormente.

3.1.4 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de



esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024.

Iury Tertuliano Teixeira Costa
Analista de Licitação

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Descrição da compra: Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral.

QUADRO RESUMO

1 Objetivo Geral	Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atendimento dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia.
2. Objeto Específico	Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atender os pacientes do Hospital da Baleia. A equipe deverá ser composta por Médicos Cirurgiões Plantonistas e Coordenador, responsáveis pela assistência dos pacientes internados e os pacientes que buscam a unidade de decisão clínica (UDC) para atendimento. Atendimento aos pacientes ambulatoriais encaminhados para especialidade de cirurgia geral.
3. Modalidade/ Fundamentação Legal	Análogo à Licitação
4. Estimativa de custo	<p>Valor máximo mensal desejável referente aos plantões e coordenação: R\$ 68.400,00</p> <p>Valor do plantão dia de semana diurno (segunda a sexta - diurno): R\$ 800,00</p> <p>Valor do plantão noturno: R\$ 1.100,00</p> <p>Valor do plantão final de semana (sexta noite, sábado e domingo dia e noite e feriados): R\$ 1.300,00</p> <p>Valor da coordenação: R\$ 5.000,00</p> <p>Procedimento conforme tabela em anexo</p>
5. Prazo	24 meses

6. Informação Orçamentária	<p>Programa de Trabalho: Os serviços médicos deverão ser prestados através da formação de uma equipe de plantonistas com atuação presencial em Cirurgia Geral na cobertura de atendimento intercorrências cirúrgicas, exceto ortopédicas, de todo o hospital, realizar admissão dos pacientes cirúrgicos transferidos para a unidade de internação e atendimento dos pacientes cirúrgicos, exceto ortopedia, que buscarem a unidade de decisão clínica (UDC) e realização de cirurgias eletivas (Geral e Oncológica) do Hospital da Baleia sendo um deles o Coordenador do serviço de cirurgia geral.</p> <p>Elemento de despesa: custo fixo.</p> <p>Fontes de recurso: Plano Operativo</p>
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	<p>NOME: Cynthia Maria Cornelio Lloyd MATRÍCULA: F06887 SETOR/ÓRGÃO: Superintendência Técnica CONTATO: 34891672</p>
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	<p>NOME: Samar Musse Dib MATRÍCULA: M55505 SETOR/ÓRGÃO: Superintendência Técnica CONTATO: 34891555</p>
9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:	Dezembro/2024

Descrição da Compra:

Descrição da compra: Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atendimento dos pacientes do Hospital da Baleia. A equipe deverá ser composta por Médicos Cirurgiões Plantonistas e Coordenador, responsáveis pela assistência dos pacientes internados e os pacientes que buscam a unidade de decisão clínica (UDC) para atendimento. Atendimento aos pacientes ambulatoriais encaminhados para especialidade de cirurgia geral.

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto:

Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral.

2. Fundamentação Simplificada da Contratação

Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Geral para atendimento dos pacientes do Hospital da Baleia.

A equipe deverá ser composta por Médicos Plantonistas e Coordenador, responsáveis pela assistência dos pacientes cirúrgicos, internados e os pacientes cirúrgicos, exceto ortopedia, que buscam a unidade de decisão clínica (UDC) para atendimento.

Um dos membros da equipe deverá possuir RQE em cirurgia oncológica, sendo este o RT de cirúrgica oncológica do Hospital da Baleia.

Os serviços deverão ser realizados em escala presencial, todos os dias da semana, com cobertura 24 horas.

Atendimento aos pacientes ambulatoriais encaminhados para especialidade de cirurgia geral com realização das cirurgias tempestivamente.

3. Descrição Resumida da Solução Apresentada

Os serviços médicos especializados em Cirurgia Geral deverão suprir as demandas assistenciais da especialidade com os seguintes pilares:

- Realizar atendimento de intercorrência cirúrgica nas unidades assistenciais do Hospital da Baleia.
- Garantir a continuidade da assistência ao paciente cirúrgico grave até a recepção por outro médico ou encaminhamento ao CTI.
- Garantir os tempos de atendimento de acordo com o protocolo de classificação de risco.
- Realizar admissão dos pacientes cirúrgicos transferidos para a unidade de internação.

- Analisar os indicadores referentes à equipe médica da cirurgia geral da Unidade de Decisão Clínica com implantação de plano de ação de melhoria.
- Realizar a decisão clínica na UDC para os pacientes cirúrgicos com tempo médio de 6 horas.
- Garantir o preenchimento correto das declarações de óbitos.
- Prescrever o Protocolo da dor em todos os pacientes atendidos.
- Cumprimento do protocolo de TEV.
- Cumprimento do protocolo de sepse.
- Cumprimento de protocolo de código azul.
- Cumprimento do protocolo de deterioração clínica.
- Seguir os protocolos institucionais clínicos e de urgência.
- Elaborar 10 protocolos clínicos em 12 meses em conformidade com as necessidades da instituição.
- Garantir a média de permanência dos pacientes internados em conformidade com o DRG.
- Realizar alta responsável.
- Atentar ao atendimento direto ao paciente de forma que possamos atingir a satisfação do cliente externo (NPS, ouvidoria, atender as expectativas dos clientes) e responder as demandas do SAC (serviço de Apoio ao Cliente) no prazo estabelecido pela instituição.
- Atender e responder às demandas do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) participando de discussões dos eventos adversos, notificando os eventos adversos relacionados à equipe médica contratada.
- Solucionar as pendências do faturamento em tempo hábil.
- Participar dos processos de crescimento institucional envolvendo creditações e inovações mercadológicas necessárias.
- Acolher os alunos do Internato de Cirurgia Geral.
- Supervisionar e acompanhar os residentes de cirurgia geral.
- Realizar passagem de plantão médico a médico garantindo a continuidade assistencial.
- Disponibilizar escala prevista para o mês subsequente até o último dia útil do mês anterior.



- Disponibilizar escala realizada de médicos no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
- Realizar no mínimo 80 cirurgias eletivas (Cirurgia Geral) por mês na especialidade de cirurgia geral.
- Realizar cirurgias oncológicas de acordo com a demanda do Serviço.
- Realizar atendimento ambulatorial disponibilizando agendas para primeiras consultas e retornos conforme demanda da superintendência técnica.
- Realizar as cirurgias de forma tempestiva conforme leis vigentes e normas e rotinas estabelecidas.

4. Requisitos da aquisição/contratação

4.1 Qualificação Técnica:

A empresa deverá enviar as seguintes documentações de todos os membros da equipe: cópia de carteira do CRMMG, cópia do diploma de médico (frente e verso), cópia de comprovante de endereço, currículo, certidão negativa de ética obtida junto ao CRMMG. Caso durante a prestação de serviço haja alguma alteração de integrante da equipe médica, os mesmos, deverão entregar a documentação acima.

Obrigatória experiência com residência médica;

Obrigatório apresentar título de especialista e/ou residência médica;

Experiência comprovada em atendimento cirúrgico de no mínimo 5 anos em âmbito hospitalar para o coordenador médico.

4.1 Critérios de desempate

- 1) Empresa com maior quantidade de profissionais com residência médica/especialidade;
- 2) Empresas com maior quantidade de profissionais com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado);

5. Estimativa dos preços obtidos

Valor do plantão dia de semana diurno (segunda a sexta - dia): R\$ 800,00

Valor do plantão noturno: R\$ 1.100,00



Valor do plantão final de semana (sexta noite, sábado e domingo dia e noite e feriados): R\$ 1.300,00

Valor da coordenação: R\$ 5.000,00

As cirurgias eletivas serão pagas conforme Tabela SIGTAP.

Para os procedimentos referidos, na tabela em anexo, haverá o valor acrescido à Tabela SIGTAP conforme descrito.

Os honorários SUS serão repassados via SantaCoop.

6. Da Qualificação Técnica:

6.1 Cópia da Carteira do CRM/MG;

6.2 Cópia do diploma de médico (frente e verso);

6.3 Cópia do título de especialista;

6.4 Cópia do Currículo;

6.5 Certidão negativa de ética obtida no CRM/MG;

6.6 Comprovante de endereço;

6.7 Alvará de funcionamento.

7. Da habilitação Jurídica

7.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

8. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme Anexo II;

8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Qualificação econômico-financeira:

9.1 Apresentação de certidão negativa de falência e concordata do licitante, expedida em no máximo 60(sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. Critério de pagamento

Os valores contratualizados deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, desde que seja encaminhada a competente nota fiscal de prestação de serviços, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados de sua data de vencimento.

11. Assinatura e aprovação

Elaborado por: Rafaella Maria de Matos

Aprovado por: Samar Musse Dib

Nome: Rafaella Maria de Matos

Cargo: Gerente Ambulatorial

Nome: Samar Musse Dib

Cargo – Superintendente Técnico

ANEXO II- TABELA DE PROCEDIMENTOS

TABELA REMUNERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGIA GERAL	
PROCEDIMENTO	DESPESA COM EQUIPE MÉDICA
04.04.01.037-7 - TRAQUEOSTOMIA	39,34
04.06.02.007-8 - IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	40,80
04.06.02.061-2 - IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	40,80
04.18.01.004-8 - IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	150,00
04.18.01.005-6 - IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN NA IRA (INCLUI CATETER)	150,00
04.18.01.007-2 - IMPLANTE DE CATETER TENCKHOFF OU SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA NA IRA (INCLUI CATETER)	150,00
04.18.01.008-0 - IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	150,00
04.18.01.009-9 - IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKOFF OU SIMILAR P/DPI	150,00
04.18.02.003-5 - RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	100,00
04.06.02.062-0 - RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	100,00

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Cotação prévia de preços 262 - Cirurgia Geral (1)

Autor: lury Tertuliano Teixeira Costa - licitacao@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: DC-C2-FB-D0-03-50-B7-CA-7B-5A-61-1B-E4-43-54-F4-DA-EA-EF-96

SHA256: 2cf7a11fb10339edffb8a48cc9afdbc5e6e064df2091f29609d9ed507043943d

Assinaturas

Nome: lury Tertuliano Teixeira Costa - **CPF/CNPJ:** 088.524.496-63 - **Cargo:** Analista de Licitação

E-mail: licitacao@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 06/12/2024 08:46:13

Status: Assinado eletronicamente como responsável técnico

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 06/12/2024 08:46:09 - **Leitura completa em:** 06/12/2024 08:46:12

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: -19.9266779, -43.8980238

Nome: Marcos Antônio Teixeira - **CPF/CNPJ:** 780.004.406-87

E-mail: marcos.teixeira@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 06/12/2024 08:51:44

Status: Assinado eletronicamente como gestor

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 06/12/2024 08:51:13 - **Leitura completa em:** 06/12/2024 08:51:28

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=DC-C2-FB-D0-03-50-B7-CA-7B-5A-61-1B-E4-43-54-F4-DA-EA-EF-96>

HASH TOTVS: DC-C2-FB-D0-03-50-B7-CA-7B-5A-61-1B-E4-43-54-F4-DA-EA-EF-96

